

CONTRATO

Processo nº 50600.012889/2019-03

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CONTRATO Nº. 788/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.788/2019, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CIMCORP COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL AO USUÁRIO E SUPORTE, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **MARCIO LIMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 60.641.30 COMAER-MG, inscrito no CPF nº 641.30.641.30, domiciliado no Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, lote “A”, 4º andar, Brasília – DF, CEP 70.040-902, nomeado mediante Decreto de publicado no Diário Oficial da União do dia, e em conformidade com as atribuições previstas no Regimento Interno do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT aprovado pela Resolução nº 26, de 5 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, seção 1, página 207, e de outro lado a empresa **CIMCORP COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.352.711/0001-86, estabelecida à Rua Paraíba, nº 1232, Conjunto 301, Sala 301, Savassi - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-141, doravante denominada como **CONTRATADA**, neste ato representada pelos(as) Srs.(as) **ROGÉRIO DIAS SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 84.970.1, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 970.1.84.970.1, **ANDRÉ AVAI SCATOLINI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 96.458.31, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 96.458.31.458.31, **LAURO JOSÉ MELLONI GOMES CHACON**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 73.030.08, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 73.030.08.030.08, e **MARCOS ANTONIO ALVIM**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M.7.1.291.19, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 7.1.291.19.291.19, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.012889/2019-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e Instrução Normativa Vigente no DNIT sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 208/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (LOTE)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALORES
2	Serviços de suporte à infraestrutura de TI (3º nível)	520.430	R\$ 3.239.159,00
TOTAL			R\$ 3.239.159,00

1.5. Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidades ou valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.6. Antes da assinatura do contrato e de qualquer alteração, deverão ser anexadas ao processo declarações relativas a consulta on-line do SICAF (Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93), acerca da situação cadastral do Contratado, bem como consulta ao CADIN, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 10.522/2002.

1.7. As consultas a que se refere o item anterior deverão ser repetidas antes de cada pagamento das medições, ocorridas no decorrer da contratação. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/11/2019 e encerramento em 22/11/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$3.239.159,00 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393003

Fonte: 100 / 250

Programa de Trabalho: 26.126.2126.218T.0001

Elemento de Despesa: 33.90.40.10

Empenho: 2019NE805404

Valor: 810.000,00

3.5. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.2. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e seus anexos.

9.2. O rito para o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR referente às infrações praticadas pelos fornecedores da CONTRATANTE é o previsto na Instrução Normativa do DNIT nº 02/2019, de 04/01/2019, ou outra que a venha substituir.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

9.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.5. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas neste contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao DNIT pelo descumprimento das obrigações contratuais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e regulamentos relacionados, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal da Justiça Federal para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro José Melloni Gomes Chacon, Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Avai Scatolini, Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração e Finanças**, em 22/11/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4516111** e o código CRC **403DB948**.

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 50000.053985/2019-62, ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 46/2019. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. CNPJ nº 05.465.986/0001-99. PARTE AUTORIZADA: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA - SUTRAM, inscrita no CNPJ nº 32.608.233/0001-68, inscrita no CNPJ nº 20.622.890/0001-80. OBJETO: O acesso e a disponibilização eletrônica de dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - UASG 113214

Nº Processo: 00058030960201957. Objeto: Serviços de clipping jornalístico e, como subproduto, fornecimento de relatório de mídia. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Scs Q. 09, Lote C, Torre a - Ed. Parque Cidade Corporate, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113214-5-00029-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

BRUNO SILVA FIORILLO
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/11/2019) 113214-20214-2019NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2019-ANTAQ

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 68 da Lei nº 10.233, de 2001, considerando o que consta do Processo nº 50300.000102/2018-56 e tendo em vista o deliberado por ocasião de sua 467ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2019,

COMUNICA:

Aos usuários e agentes do setor aquaviário nacional e, bem assim, aos demais interessados em geral, que realizará CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS, no período de 09/12/2019 a 22/01/2020, visando o recebimento de contribuições na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo:

Obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento da proposta de alteração da Resolução Normativa nº 05-ANTAQ, que estabelece critérios e procedimentos para a outorga de autorização à pessoa jurídica, constituída nos termos da legislação brasileira e com sede e administração no País, que tenha por objeto operar nas navegações de apoio marítimo, apoio portuário, cabotagem ou longo curso.

2. Acesso às minutas jurídicas e documentos técnicos:

As minutas jurídicas e os documentos técnicos objeto do presente Aviso de Audiência Pública, estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.antaq.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/audiencia-publica-2/>.

3. Conteúdo e forma de participação:

Serão consideradas pela Agência apenas as contribuições, subsídios e sugestões, que tenham por objeto a minuta colocada em consulta e audiência públicas.

As contribuições poderão ser dirigidas à ANTAQ até às 23h59 do dia 22/01/2020, exclusivamente por meio e na forma do formulário eletrônico disponível no site <http://portal.antaq.gov.br>, não sendo aceitas contribuições enviadas por meio diverso.

Será permitido, exclusivamente através do e-mail: anexo_audiencia152019@antaq.gov.br, mediante identificação do contribuinte e no prazo estipulado neste Aviso, anexar imagens digitais, tais como mapas, plantas e fotos, sendo que as contribuições em texto deverão ser preenchidas nos campos apropriados do formulário eletrônico.

Caso o interessado não disponha dos recursos necessários para o envio da contribuição por meio do formulário eletrônico, poderá fazê-la utilizando o computador da Secretaria-Geral - SGE, desta Agência, no caso de Brasília, ou nas suas Unidades Regionais, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio da ANTAQ.

As contribuições recebidas na forma deste Aviso serão disponibilizadas aos interessados no sítio da Agência: <http://portal.antaq.gov.br>.

4. Audiência Presencial:

Com o objetivo de fomentar a discussão e esclarecer eventuais dúvidas sobre o ato normativo objeto deste Aviso, será realizada Audiência Pública presencial no auditório do Edifício Sede da ANTAQ, localizado no SEPN 514, Conjunto "E", Asa Norte - Brasília/DF, no dia 14/01/2020, com início às 15h00 e término quando da manifestação do último credenciado, sendo 17h30 o seu horário limite.

O credenciamento será realizado no local supracitado das 14h30 às 15h30.

Brasília, 26 de novembro de 2019.
MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

SAF-ANTAQ/Nº 80/2019. Processo nº 50300.012028/2018-11. Gestor: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 08/2019. Ata de Registro de Preços nº 08/2019. Objeto: Prestação de serviços que envolvem a organização e execução de eventos a serem promovidos ou que venham a ter a participação da ANTAQ, que poderão ser realizados em todo o Território Nacional. Fornecedor: GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ 10.935.819/0001-02, valor de R\$ 504.400,00 (quinhentos e quatro mil e quatrocentos reais). Validade do Registro de Preços: 26/11/2019 a 26/11/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO
DAS UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE PARANAGUÁ-PR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Coordenador da Equipe de Fiscalização, designada pela Ordem de Serviço nº ODSE 175/2019/UREPR/SFC (SEI 0850863), de 03/09/2019, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, NOTIFICA a empresa PANAGUIA TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.732.320/0001-97, que foi instaurado o Processo Administrativo Sancionador nº 50300.015449/2019-84, no âmbito de fiscalização ordinária adstrita ao Plano Anual de Fiscalização da ANTAQ, em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº 004105-0 (SEI 0894771), com vistas a apurar suposta infração capitulada no art. 26, inciso II, da Resolução Normativa nº 18-ANTAQ e artigo 20, inciso II, alíneas "a", "b", "d", "e", da Resolução Normativa nº 05-ANTAQ.

Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa, por estarem em local incerto e não sabido, de acordo com Aviso de Recebimento - AR (SEI 0900239), devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e cumprindo o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e do disposto no § 2º do inciso II do art. 79 da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital, INTIMA a referida empresa para que no prazo de 30 (TRINTA DIAS), contados a partir da publicação deste, apresente sua DEFESA escrita em razão das imputações contidas no Auto de Infração nº 004105-0 (SEI 0894771), sendo-lhe facultada vista dos respectivos autos, via Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC, disponível no sítio eletrônico da Agência.

Informo a Vossa Senhoria que, mesmo não havendo apresentação da Defesa no prazo estabelecido, será dada continuidade ao Processo Administrativo Sancionador, nos termos da legislação e demais normas de regência, sendo facultado à Equipe de Fiscalização proceder diligências, requisitar documentos e adotar todas as providências que se fizerem necessárias para apuração dos fatos, do que essa empresa será cientificada oportunamente.

Brasília, 27 de novembro de 2019.
UBIRATAN DE FREITAS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019 - UASG 393001

Nº Processo: 50500412087201910.

PREGÃO SISPP Nº 22/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES - TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 09321861000146. Contratado : ORGANIZA SERVICOS DE CONSERVACAO LIMPEZA PREDIAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento dos postos de fiscalização da URSC/ANTT. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 9.507/2018. Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020. Valor Total: R\$85.594,08. Fonte: 250392500 - 2019NE800176. Data de Assinatura: 27/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 393001-39250-2019NE800143

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019 - UASG 393001

Nº Processo: 50500413655201908.

PREGÃO SISPP Nº 17/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES - TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 08220952000122. Contratado : RCS TECNOLOGIA LTDA -.Objeto: Prestação de serviços de manutenção do Data Center - Sala Cofre. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 8.248/1991. Vigência: 26/11/2019 a 26/11/2020. Valor Total: R\$375.000,00. Fonte: 129039269 - 2019NE801403. Data de Assinatura: 26/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 393001-39250-2019NE800143

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - UASG 393001

Nº Processo: 50500321506201913. Objeto: Contratação de serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, bombeiro civil, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, a serem prestados nas dependências das instalações no Edifício Sede da ANTT, no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla 8 - Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 - Projeto Orla - Trecho 3, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393001-5-00032-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais.

CARLOS ELIAS BASTOS DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/11/2019) 393001-39250-2019NE800143

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DO PARAGUAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 796/2019 - UASG 390079

Nº Processo: 50016000112201988.

PREGÃO SISPP Nº 285/2019. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 15712329000233. Contratado : SJT SEGURANCA E VIGILANCIA -PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada/desarmada nas dependências da Sede da Ahipar em Corumbá e Porto de Ladário/MS. Fundamento Legal: IEI 8.666/93 10.520/02 . Vigência: 01/12/2019 a 30/11/2020. Valor Total: R\$854.681,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800126. Data de Assinatura: 20/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 390079-39252-2019NE800069

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 788/2019 - UASG 393003

Nº Processo: 50600012889201903.

PREGÃO SISPP Nº 208/2019. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04352711000186. Contratado : CIMCORP COMERCIO E SERVICOS DE -TECNOLOGIA DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de serviços de atendimento remoto presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura do DNIT.Lote 02.Gestor: Marcio Lima Medeiros - Diretor deAdministração e Finanças. Fundamento Legal: Lei 8666/93,art. 24 inc. IV.Vigência: 22/11/2019 a 22/11/2020. Valor Total: R\$3.239.159,00. Fonte: 250393003 - 2019NE805404. Data de Assinatura: 22/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 393003-39252-2019NE800661

